



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20222506

**PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO 148/2022-FME-CPL**

No dia 05 de Julho de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede com sede na RUA ITAMARATI, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.559.363/0001-80, representado pelo (a) Sr.^a ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 781.140.472-91, residente na Rua Canaã Qd 02 It 08. RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação e serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de forma fracionada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os percentuais de desconto registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: WC VIAGENS E TURISMO LTDA; C.N.P.J. n.º 13.480.254/0001-04, estabelecida à RUA SÃO FRANCISCO, 208-A, CENTRO, Açailândia MA, representada neste ato pelo Sr(a). SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES, C.P.F. n.º 009.889.493-50.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais - FME Serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais	SERVIÇO	1.00	400.000,00	400.000,00

VALOR TOTAL R\$ 400.000,00

OBJETO	ESTIMATIVA DE BILHETES (PERÍODO 12 MESES)		SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM	
	QUANTIDADE DE BILHETES A SEREM EMITIDOS (A)	VALOR TOTAL (B)	VALOR UNITÁRIO LICITADO(C)	VALOR TOTAL LICITADO (D) = A x C
Serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais	160	R\$ 400.000,00 (VALOR NÃO LICITADO)	- R\$ 445,85 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos negativos)	- R\$71.336,40 (setenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos negativos)

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO

- Os valores descritos nos campos A e B são prestados a título meramente informativo, não importando necessariamente em fornecimento/contratação, que se dará conforme a efetiva necessidade da administração pública.

- No valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) não será aplicado qualquer desconto.

- A licitante apresentou na licitação taxa de -490% sobre o valor de R\$ 90,99 (noventa reais e noventa e nove centavos) que equivale a -R\$445,85 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos negativos), desta forma, para fins de remuneração, será aplicado o valor final alcançado na emissão de cada bilhete, sendo descontado do preço de cada bilhete emitido independentemente do valor.

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação das frentes de serviço por parte do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS. As especificações dos serviços do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

Os prazos e as condições específicas da prestação dos serviços estarão indicados na ordem de serviço a ser emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, quando da efetiva contratação dos serviços.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.4. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

3.5. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



- 5.1. Os percentuais de desconto registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.
- 5.2. O desconto registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos percentuais foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.
- 5.3. Quando o desconto registrado tornar-se inferior ao percentual praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a majoração do desconto aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.
- 5.4. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.
- 5.5. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Quando o percentual de desconto de mercado tornar-se superior aos registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:
- 6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.1.2. Não retirar a ordem de serviço ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. Não aceitar majorar o desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

- 7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá ao Fundo Municipal de Educação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais da prestação dos serviços, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 05 de julho de 2022.

ROSELMA DA
SILVA FEITOSA
MILANI:78114047
291

Assinado de forma digital
por ROSELMA DA SILVA
FEITOSA
MILANI:78114047291
Dados: 2022.07.05
13:01:05 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

WC VIAGENS E
TURISMO
EIRELI:1348025400
0104

Assinado de forma digital por WC VIAGENS
E TURISMO EIRELI:13480254000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=Acailandia, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14483179000190, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=WC VIAGENS E
TURISMO EIRELI:13480254000104
Dados: 2022.07.05 14:26:18 -03'00'

WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
C.N.P.J. nº 13.480.254/0001-04
CONTRATADO